



# MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA

CNPJ: 45.781.184/0001-02 Inscr. Est.: Isento

## LEI Nº 3.559 DE 03 DE AGOSTO DE 2022.

*Revoga a Lei Municipal nº 2.528, de 02 de setembro de 2011.*

**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER**, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 72, Inciso II, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

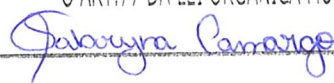
**Art. 1º** Fica revogada, em sua integralidade, a Lei Municipal nº 2.528 de 02 de setembro de 2011, que denomina como Estradas Vasconcelos o caminho municipal que se inicia no loteamento Chácaras Reunidas Anhanguera e liga a rodovia Anhanguera à fazenda Fortaleza.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA  
EM 03 DE AGOSTO DE 2022**

  
**CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER  
PREFEITO MUNICIPAL**

NO DIA 30/08/22 O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO  
NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, BEM COMO AFIXADA  
NA SEDE DESTA PREFEITURA, CONFORME DETERMINA  
O ART.77 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

  
\_\_\_\_\_